



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração
ORDENADORA:	BARBARA BESSA MARQUES
PROCESSO:	ADESÃO/CARONA Nº 002/2023-SEMAD-PMM
CONTRATO:	Contrato Administrativo Nº 2023.26.01.001-SEMAD/PMM
VIGÊNCIA:	23 de fevereiro de 2023 até 22 de fevereiro de 2024
NÚMERO:	Primeiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Impressão/cópia (Outsourcing de Impressão), digitalização e encadernação, na modalidade franquia de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos, mão de obra para a operação dos equipamentos que se fizerem necessários, insumos (como: toner, cilindro, revelador, grampo, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca), suporte e assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, direcionada ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em sua sede, anexos e prédios administrativos, divididos conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 22 de fevereiro de 2025.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Prefeitura Municipal de Marituba, solicitamos o DEFERIMENTO da prorrogação de prazo e renovação de valor contratual por se justificar a efetivação do 1º Termo Aditivo.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo nº 2024/02.07.001 – SEMAD/PMM e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 05 de fevereiro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB